



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

DECRETO Nº 838 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Transfere para o dia 31 de outubro de 2022, o ponto facultativo do dia 28/10/2022, Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 236 da Lei Federal nº 8.112/90, que estabelece o dia 28 de outubro, "Dia do Servidor Público";

DECRETA

Artigo 1º - Fica postergado para o dia 31 de outubro de 2022, o ponto facultativo alusivo à comemoração do dia 28/10/2022, dia do Servidor Público.

Parágrafo único. O ponto facultativo não se estenderá aos serviços públicos considerados como essenciais, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 7.783/1989.

Artigo 2º - O ponto facultativo fixado nesse Decreto se aplica à Comissão Permanente de Licitação (CPL), cujos prazos ficarão suspensos.

Artigo 3º - O dia 1º de Novembro, terça- feira, feriado municipal decretado pela Lei nº 326/1980.

Artigo 4º - O feriado nacional de Finados, quarta- feira, 2 de novembro, deve ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Artigo 5º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, inclusive o Conselho Tutelar, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bacabal, 27 de outubro de 2022.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Bacabal

Rua 15 de Novembro, nº 229, Centro
Bacabal-Maranhão